

DECRETO N.º 40.542, DE 30/09/2021.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PGV- COERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO REVISAR O TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAR O PROCESSO LICITATÓRIO E OS TRABALHOS REALIZADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento do Recadastramento Imobiliário e Planta Genérica de Valores – PGV – COERI.

Art. 2º A comissão especial terá as seguintes atribuições:

- a) Revisar o Termo de Referência;
- b) Acompanhar todo o processo licitatório e prestar suporte técnico;
- c) Acompanhar e opinar pela aprovação ou não na prova de conceito;
- d) Acompanhar os trabalhos efetuados pela empresa vencedora, atestando ou não os serviços executados.

Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento do Recadastramento Imobiliário e Planta Genérica de Valores – PGV – COERI será composta por 11 (onze) membros, sendo 01 (um) Presidente e 10 (dez) membros, conforme discriminada abaixo:

SECRETARIA	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
SEMFI	33616	Stênio da Costa Rodrigues	Presidente
SEMFI	33712	Isaac José Silvério	Membro
SEMFI	27280	Jardel Soldine Candido	Membro
SEMFI	2715	Marli Ribeiro Nogueira	Membro
SEMOB	33733	Erlon Coutinho Pereira	Membro

SEMPLA	28958	Fábio Moro Nascimento Lima	Membro
SEMAG	1046	Marcos Valério Sagrillo Teixeira	Membro
CGM	33944	Carlos Eduardo Chagas Cardoso	Membro
PROGE	33659	Brenda Suella de Oliveira Monteiro	Membro
SEMSU	34013	Amanda Lopes Ruy	Membro
SEMAD/TI	33633	Giovani Felício Falcão	Membro

Art. 4º Os trabalhos realizados pela comissão de que trata este Decreto, não serão remunerados, por serem considerados de grande relevância para o município.

Art. 5º A comissão permanece vigente até a conclusão, entrega e validação dos trabalhos previstos no Termo de Referência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal